



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- DETEC

EDITAL Nº 04/2021-DETEC/SECTET PROCESSO DE SELEÇÃO DE
ALUNOS
PSA-SECTET/2021

PROCESSO SELETIVO 2021 PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TODAS AS UNIDADES PROFISSIONALIZANTES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECTET.

A SECTET no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no período 24/03/2021 a 12/04/2021 por meio do portal da <http://www.sectet.pa.gov.br/>, o Processo de Seleção de novos alunos para **Cursos Técnicos Subsequentes**, abertos aos interessados que terminaram o Ensino Médio, **Cursos Técnicos Subsequentes/Concomitantes**, abertos aos interessados que terminaram o Ensino Médio e para alunos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio e tenham 17 ou mais anos de idade e **Cursos Técnicos Concomitantes**, para alunos que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio e tenham 15 ou mais anos de idade – PSA-SECTET/2021, para o preenchimento das vagas dos cursos especificados no ANEXO I do presente Edital que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.3. A oferta da turma será garantida mediante o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos selecionados no curso/turno, observado o limite de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A SECTET-PA e as Unidades de Ensino da Rede EETEPA terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção.
- 1.5. A SECTET-PA, a seu exclusivo critério, poderá celebrar convênios e parcerias com o objetivo de divulgar as informações relacionadas ao presente edital.
- 1.6. Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: **DIREÇÃO; VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO (A), SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.**

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. SERÃO ofertados no âmbito do presente edital as seguintes modalidades de cursos:

2.1.1. **TÉCNICO SUBSEQUENTE** – para os candidatos que concluíram o ensino médio ou o equivalente. O curso tem duração de 1 ano e meio e confere ao formado o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor;

2.1.2. **TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE** – para os candidatos que concluíram o ensino médio ou o equivalente e para alunos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio e tenham 17 ou mais anos de idade. O curso tem duração de 1 ano e meio e confere ao formado o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor;

2.1.3. **TÉCNICO CONCOMITANTE** – para candidatos que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio e tenham 15 ou mais anos de idade. O curso tem duração de 1 ano e meio e confere ao formado o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor.

2.2. Para a concomitância, somente terá direito a certificação e ao diploma de técnico de nível médio, o aluno que integralizar a carga horária total do ensino médio e do curso técnico de sua escolha.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1. **480** (quatrocentas e oitenta) vagas na modalidade **SUBSEQUENTE**, **4060** (quatro mil e sessenta) vagas na modalidade **SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE** e **160** (cento e sessenta) vagas na modalidade **CONCOMITANTE**, totalizando **4700** (quatro mil e setecentas) vagas ofertadas nos cursos Técnicos.

3.2. As vagas disponíveis para matrícula são as descritas no **ANEXO I** deste Edital, organizadas por Município/Escola/Curso/Turno.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases:

4.1.1. **PRÉ-MATRÍCULA** - será realizada por meio do portal da SECTET-PA - <http://www.sectet.pa.gov.br/> –, nos limites das vagas disponíveis nos termos do Anexo I deste Edital, no período compreendido **entre os dias 24 e 29 de março de 2021**.

4.1.2. A efetivação da pré-matrícula obedecerá a ordem de preenchimento do sistema, na escolha por uma vaga na escola/curso/turno/turma.

4.1.3. Os candidatos que excederem as vagas disponíveis por escola/curso/turma/turno na fase da pré-matrícula ficarão em lista de espera, classificados em ordem crescente, e serão chamados para confirmação de matrícula, caso haja desistência dos candidatos pré-matriculados.

4.1.4. As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão utilizadas para confirmação de sua pré-matrícula no PSA-SECTET/2021.

4.1.5. Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de pré-matrícula, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.

4.1.6. Os candidatos pré-matriculados deverão comprovar documentalmente as informações

prestadas no ato da pré-matrícula, sob pena de não fazendo ou de não confirmação das informações prestadas, perder a vaga pleiteada.

4.1.7. A PRÉ-MATRÍCULA do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste **EDITAL Nº 04/2021-SECTET/DETEC-PA**, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.8 A **SECTET**, por meio da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.1.9. É nula de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, as pré-matrículas realizadas por meios estranhos aos definidos no item 4.1.1 deste Edital (será válida apenas a pré-matrícula realizada pelo site da SECTET).

4.1.10. Após a conclusão da PRÉ-MATRÍCULA, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a PRÉ-MATRÍCULA realizada e proceder nova PRÉ-MATRÍCULA, desde que esteja dentro do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.

4.2.1. **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** - os candidatos pré-matriculados deverão comparecer à secretaria da escola para a qual o candidato concorreu à vaga, no período de **01 a 09 de abril de 2021** para confirmação da matrícula, nos horários e escalonamentos (**medida necessária para segurança sanitária**) estipulados pela escola.

4.2.2. A definição dos horários das confirmações de matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica (comissão de matrícula), devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.

4.2.3. No ato da confirmação de matrícula, o (a) candidato(a) deverá comparecer à escola munido de **original e cópia** dos seguintes documentos:

4.2.3.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

4.2.3.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.2.3.3. Carteira de Identidade (RG);

4.2.3.4. Certidão de Nascimento;

4.2.3.5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

4.2.3.6. Histórico Escolar do Ensino Médio;

4.2.3.7. Comprovante de residência;

4.2.3.8. Duas fotos 3x4.

4.2. Esgotado o cadastro de pré-matriculados, ainda restando vagas disponíveis, poderão ser matriculados interessados que procurem diretamente as Unidades Escolares.

5. DOS CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

5.1. Não comprovar a conclusão ou a matrícula no ensino médio até a data da matrícula no curso técnico de sua escolha, de conformidade com o estabelecido no item 2 deste Edital.

5.2. Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta.

5.3. Enviar documentos por correio ou por e-mail, salvo expressamente autorizado pela Unidade Escolar.

5.4. Não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 4.2.3.1, 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.3.6, 4.2.3.7, 4.2.3.8.

5.5. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos que manifestarem interesse, nos termos expressos neste Edital.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Somente será expedido Diploma de Técnico quando cumpridos todos os componentes curriculares do respectivo curso, além da conclusão do ensino médio relativamente aos cursos concomitantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga.

7.2. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo de Matrícula 2021 por meio do portal da SECTET-PA (<http://www.sectet.pa.gov.br/>) e nas secretarias das escolas da Rede EETEPA.

7.3. A MATRÍCULA do candidato implicará a aceitação das normas, contidas neste Edital e demais comunicados serem publicados.

7.4. Este Edital poderá eventualmente sofrer alterações que serão imediatamente divulgadas por meio do portal da SECTET-PA (<http://www.sectet.pa.gov.br/>) e disponibilizadas nas secretarias das escolas da Rede EETEPA.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. A previsão de início das aulas (sujeita a ajuste em virtude da Pandemia) na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) é dia **12 de abril de 2021**.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Estadual Organizadora e Executora do Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO NOVOS ALUNOS Cronograma de matrículas	
23/03/2021	Publicação do Edital
24/03 a 29/03/2021	Inscrições
31/03/2021	Resultado
01/04 a 09/04/2021	Confirmação de Matrícula
12/04/2021	Previsão início das aulas

Belém, 22 de março de 2021

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária de Estado em Exercício
Portaria nº 00.000
Data: 00/00/2021